

Projeto de Lei nº 1059, de 2021

Iniciativa: Senador Luiz do Carmo (MDB/GO)

Ementa:

Altera os arts. 213 e 217-A do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para agravar a pena do crime de estupro praticado contra pessoas idosas.

Explicação da Ementa:

Cria qualificadora do crime de estupro quando praticado contra pessoa idosa e acrescenta como vítima do crime de "estupro de vulnerável" a pessoa que, em razão de idade avançada, não tem o necessário discernimento para a prática do ato ou não pode oferecer resistência.

Assunto: Política Social - Proteção Social**Data de Leitura:** 25/03/2021

Em tramitação

Decisão:	-	Último local:	09/08/2021 - Plenário do Senado Federal (Secretaria Legislativa do Senado Federal)
Destino:	-	Último estado:	-

TRAMITAÇÃO

25/03/2021 PLEN - Plenário do Senado Federal
Ação: Encaminhado à publicação, em 25/03/2021.

Publicado no DSF Páginas 27-31 - DSF nº 38

DOCUMENTOS

PL 1059/2021

Data: 25/03/2021**Autor:** Senador Luiz do Carmo (MDB/GO)**Local:** Plenário do Senado Federal**Descrição/Ementa:** Altera os arts. 213 e 217-A do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para agravar a pena do crime de estupro praticado contra pessoas idosas.

Avulso inicial da matéria

Data: 25/03/2021**Autor:** Senado Federal**Local:** Plenário do Senado Federal**Ação Legislativa:** Encaminhado à publicação, em 25/03/2021.**Descrição/Ementa:** -



Projeto de Lei nº 1059, de 2021